



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

---

**PROJETO DE LEI Nº 018/2019.**

**“Aprova autorização abertura de Credito Adicional Especial Suplementar, no valor total de R\$ 1.997.375,57 (Hum milhão novecientos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), no orçamento vigente, e que Contêm Outras Providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO FAÇO SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono o seguinte,

Considerando solicitações Processo Administrativo nº598-1/2019, 954/1-2019 e 1015-1/2019.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre Credito Adicional Especial Suplementar, no valor total de R\$ 499.979,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Nover Reais), por provável Excesso de Arrecadação. Repasse 1ª parcela de 20% na conta cc 18.972-3, proposta siconv 13008260000/17-017 Fonte de recurso 2.013.0036 FMS – INVESTIMENTO - Fundo Municipal De Saúde,. Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II da Lei 4320/64.

04. – Poder Executivo

04.12 – Fundo Municipal de Saúde.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

<b>10.301.0009</b>	1.007	Programa de Construção reforma e Ampliação de Postos de Saúde	436	02.013.0036	499.979,00
--------------------	-------	--	-----	-------------	------------

Art. 2º - Fica aberto Credito Suplementar por permuta, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) que será coberto por anulação de dotação, conforme prescreve o inciso III, art. 43 da Lei 4320/64: conforme abaixo.  
Suplementar.

<b>10.301.0009</b>	2.034	Programa de Saúde da Familia – PSF	840	01.027.0009	60.000,00
--------------------	-------	---------------------------------------	-----	-------------	-----------

Anular

<b>10.301.0009</b>	2.034	Programa de Saúde da Familia – PSF	465	01.027.0009	30.000,00
			464	01.027.0009	30.000,00
<b>Total</b>					<b>60.000,00</b>

Art. 3º - Fica aberto credito adicional especial por excesso de arrecadação o valor de R\$ 928.021,25 (novecentos e vinte e oito mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos), convenio FHITA 2019, TERMO CONVENIO Nº 024/19/FHITA.

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO

<b>26.782.0018</b>	2.069	ABERTURA RECUPERAÇÃO DE,	841	02.014.0037	559.012,45
--------------------	-------	-----------------------------	-----	-------------	------------



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

		ENCASCALHAMENTO DAS VIAS RURAIS			
			842	02.014.0037	160.000,00
			843	02.014.0037	209.008,80
Total					928.021,25

Art. 4º Fica aberto credito suplementar por permuta no valor de R\$ 9.375,32 (nove mil, Trezentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) contra partida recursos, convenio FHITA 2019, TERMO CONVENIO Nº 024/19/FHITA.

Suplementar

<b>26.782.0018</b>	2.069	ABERTURA RECUPERAÇÃO DE, ENCASCALHAMENTO DAS VIAS RURAIS	844	02.014.0044	5.647,65
			845	02.014.0044	1.614,47
			846	02.014.0044	2.111,30
Total					9.375,32

a) –Para cobrir o credito deste artigo, será procedido por permuta das seguintes dotações orçamentarias:

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO

<b>26.782.0018</b>	2.069	ABERTURA RECUPERAÇÃO DE, ENCASCALHAMENTO DAS VIAS RURAIS	289	2.014.0036	5.647,65
--------------------	-------	---	-----	------------	----------



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

			291	2.014.0036	1.614,47
			294	2.014.0036	2.111,30
<b>Total</b>					<b>9.375,32</b>

Artigo 5º - Fica aberto credito adicional especial por superávit no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

<b>041280005</b>	<b>2062</b>	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	705	02050039	500.000,00
<b>Total</b>					<b>500.000,00</b>

Artigo 6º - - Fica autorizado a alteração no PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2019, os projetos atividades 1.007, 2.034 e 2.069., e seus elementos de despesas, conforme disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

---

Jose Walter da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

---

Mensagem nº 018/2019.

De 23 de julho de 2019.

Exm<sup>o</sup>. Srs. Vereadores,

Servimo-nos do presente, encaminhar à Vossas Excelências, o Projeto de Lei autorização abertura de Credito Suplementar, no valor total de R\$ 1.997.375,57 (Hum milhão, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), Considerando solicitações Processo Administrativo nº598-1/2019, 954/1-2019 e 1015-1/2019 destinados.

- a) - Repasse 1<sup>a</sup> parcela de 20% na conta cc 18.972-3, proposta siconv 13008260000/17-017 Fonte de recurso 2.013.0036 FMS – INVESTIMENTO - Fundo Municipal De Saúde,. Dispostos no Art. 43 §1<sup>o</sup>, incisos II da Lei 4320/64, valor R\$ 499.979,00.
- b): R\$ 928.021,25 (novecentos e vinte e oito mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos), convenio FHITA 2019, TERMO CONVENIO N<sup>o</sup> 024/19/FHITA.
- c) Destinado ao pagamento de exonerações do Fundo Municipal de Saude Recurso PSF.no valor de R\$ 60.000.00.
- d) Contra partida do FITHA 2019.
- e) Concurso publico R\$ 500.000,00

.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

---

Diante do exposto, solicitamos urgência, urgentíssima na aprovação deste pleito, considerando que os recursos alocados, é fruto de Recursos Vinculados do Estado FITHA, e da UNIÃO como Transferência Convênio Saúde Fundo a Fundo MS/FNS, e destinados à recuperação de estradas vicinais, aquisição de veículos, construção e reforma de unidades de saúde e pagamento de verba alimentar pela exonerações de servidores.

Considerando a execução destes recursos vinculados ter prazos estipulados em termos contratuais para sua finalização, solicitamos aprovação aos Edis desta Augusta Casa de Lei que Aprove o projete em regime de caráter urgente urgentíssimo.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

---

Jose Walter da Silva  
Prefeito Municipal

EXM<sup>ca</sup> SR<sup>a</sup>,

Joao Luiz

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste-RO.

N E S T A